PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI N.º 1.438, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área urbana para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir lotes de terrenos urbanos com 1.536,25 (um mil quinhentos e trinta e seis metros, e vinte e cinco centímetros quadrados), determinados sob n°s. 3J e 3D, da quadra situada entre as ruas Pedro Celestino e Bonfim, e Jerônimo Alves Ferreira e Flodoaldo Terra, objeto de desmembramento do Lote 3C, constante da matrícula n.º 15.351, junto ao Serviço Notarial e Registral da Comarca de Camapuã/MS, com a finalidade de dar continuidade ao prolongamento da Rua Bonfim, tendo como proprietário o Senhor Francisco Catarino da Costa.

Art. 2° - O valor da presente aquisição será de R\$ 2.539,80 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais, oitenta centavos), consoante valor atestado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 07 de junho de 2006.

MOYSÉS NERY Prefeito Municipal